



EDITAL – PROCESSO SELETIVO AGENDADO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE – 2023

O Diretor do Instituto Pramāṇa, mantida pela BUDA – Associação Buddha-Dharma, associação sem fins lucrativos, de utilidade pública, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Graduação Livre em Teologia Budista - EAD, para o 1º semestre letivo de 2023.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Será realizado através das normas constantes no presente Edital, garantindo-se igualdade de condições e oportunidades a todos os candidatos, por uma das seguintes alternativas:

- a) Candidato que possui diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, estará isento da realização de provas, passando diretamente à fase de entrega de documentos;
- b) Candidato que possua comprovante de realização de prova ENEM, mediante o Resultado, publicado no site do INEP, comprovante este dos últimos 2 (dois) anos, poderá solicitar a isenção da realização de provas, passando à entrega de documentos;
- c) Candidato que não se enquadra nas categorias anteriores, deverá prestar prova, que será a elaboração de redação.

1.2. O Processo Seletivo consiste na seleção de candidatos à matrícula inicial, para o ingresso no segundo semestre letivo de 2023, para o curso de Graduação Livre em Teologia Budista, modalidade a distância, que será ofertado em sistema integralmente online.

1.3. Os candidatos, aprovados e devidamente matriculados, iniciarão o curso em 06 de fevereiro de 2023.

2. DO CURSO, VAGAS E NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

2.1. O Processo Seletivo será realizado para ingresso no 1º Semestre/2023, no curso de Graduação Livre em Teologia Budista, modalidade EAD. Número de vagas: 100 alunos. Duração do Curso: mínima – 05 (cinco) anos / máxima – 10 (dez) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pela INTERNET, por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site www.pramana.org.br no período de 12 de dezembro de 2022 a 23 de janeiro de 2023.

3.2. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato de inscrição.

3.5. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional.

3.6. Outras disposições relativas à inscrição:

3.6.1. A inscrição implicará no pleno conhecimento e na aceitação das normas disciplinadoras deste processo seletivo.

3.6.2. A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos.

4. DATA E LOCAL DA PROVA

4.1. A Prova do Processo Seletivo será realizada através do ambiente virtual do Instituto Pramāṇa.

4.2. A Prova será composta por uma Redação, que valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, que possuirá os seguintes critérios de avaliação: Linguagem e Coesão (valendo de 0 a 5 pontos), em que serão verificados os



desvios de gramática, coesão, entre outros, e; Estrutura Argumentativa e Argumentos Apresentados (valendo de 0 a 5 pontos), em que serão analisadas questões de estrutura do texto argumentativo - introdução, desenvolvimento e conclusão.

4.2.1 A Redação será uma dissertação sobre um dado tema, disponibilizada no ambiente virtual, devendo o candidato imprimir o arquivo, e elaborar o texto de próprio punho, atendo-se ao limite máximo de 30 (trinta) linhas.

4.2.2 O candidato possui prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento do link de acesso, para digitalizar a redação e enviar o arquivo em PDF via ambiente virtual. O candidato que não entregar dentro desse prazo estará automaticamente desclassificado. O envio de arquivo em qualquer outra modalidade que não PDF não será considerado, e o candidato será desclassificado. O envio do arquivo fora do ambiente virtual designado, também ensejará na desclassificação do candidato.

4.3. O candidato que tiver interesse poderá substituir a redação aplicada pela Faculdade pelo resultado da Redação realizada pelo ENEM dos últimos 2 (dois) anos.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão convocados para preenchimento das vagas oferecidas os candidatos classificados, em sua opção, até o limite do número de vagas.

6. DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado o candidato que: a) Não realizar a prova, exceto no caso de justificativa cabível; b) Obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) na Redação.

6.2. Perderá o direito à vaga o candidato que: a) não realizar a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital e demais informativos; b) não apresentar todos os documentos exigidos para o ato da matrícula; c) deixar de cumprir as normas previstas neste Edital e demais informativos.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação da nota será realizada através do e-mail fornecido no ato da inscrição, após até 10 (dez) dias úteis da data de realização da prova.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula e entrega de documentos através de contato com a Secretaria, mediante e-mail secretaria@pramana.org.br.

8.2. Para a efetivação da matrícula será necessária a seguinte documentação, devendo o candidato aprovado enviar uma cópia de cada documento via Correios, por SEDEX, com data de postagem máxima até 30 (trinta) dias após a realização da pré-matrícula, para o endereço físico da Secretaria, e os originais digitalizados através do e-mail secretaria@pramana.org.br: a) Histórico escolar (cópia simples) e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticada); b) Cédula de Identidade (cópia simples); c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples); d) Cadastro de Pessoa Física – CPF – do aluno (cópia simples); e) Comprovante de residência com descrição de CEP (cópia simples); f) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em uma via (fornecido pela Secretaria), devidamente assinado. g) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade. O candidato será devidamente avisado desses prazos através de e-mail.

8.3. O candidato aprovado que deixar de apresentar a documentação exigida no artigo 8.2 será considerado DESISTENTE, prosseguindo a convocação de novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação.

8.4. O candidato que tenha realizado estudos do ensino médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula a Equivalência ao Ensino Médio Brasileiro, fornecido pelo Conselho Estadual de Educação.

8.5. O Instituto Pramāṇa dá ciência ao candidato que o pagamento de seu curso é semestral, dessa forma deve ser efetuado em 06 (seis) parcelas mensais com início no mês de janeiro e término no mês de julho, no caso do 1o



Semestre, conforme legislação vigente, sendo a primeira no ato da efetivação da matrícula e as demais com vencimento no dia dez de cada mês.

8.7. Em caso de Cancelamento de Matrícula, requerido até o dia 06 de fevereiro de 2023, o Instituto Pramāṇa devolverá 80% (oitenta por cento) da importância paga na primeira parcela, havendo a retenção do restante para custos administrativos. Após esta data, não haverá devolução.

8.8. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula por parte de alunos desistentes implica na continuidade de seu débito com o Instituto Pramāṇa das parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de multa e mora.

8.8.1. Ao aluno que abandonar o curso ou tiver sua matrícula cancelada, caberá a responsabilidade do pagamento do valor das mensalidades até a efetivação do cancelamento ou ao final do contrato.

Instituto Pramāṇa

Valinhos, 12 de dezembro de 2022.

Plínio Marcos Tsai
Diretor do Instituto Pramāṇa